



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2697 - 30 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução de Metas e Prioridades LDO 2021

Cód. nº 02	Órgão Executor:	GOVERNO MUNICIPAL					
Cód. nº 02.001.	Unidade Executora:	Gabinete do Prefeito					
Cód. nº 04.	Função:	Administração					
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
2.002.	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito	Ativ	Und.	-	100.000,00	-	100.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					100.000,00	-	100.000,00

Cód. nº 07	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	Depto de Educação					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 365.	Subfunção:	Educação Infantil					
Cód. nº 0023.	Programa:	Educação Infantil					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
2.072.	Manutenção da Educação Infantil	Ativ	Und.	-	-	300.000,00	300.000,00
Custo total do Proieto/Atividade					-	300.000,00	300.000,00

LEI Nº 4.750/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.
07.003.00.000.0000.0.000.
07.003.12.361.0024.2.075.

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Manutenção do Depto de Transporte Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2697 - 30 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1110 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.

GOVERNO MUNICIPAL

02.001.00.000.0000.0.000.

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2.002.

Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.751/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.302.0032.2.086.

Manutenção das Atividades do CISI

289 - 3.3.71.70.00.00 01303

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002.00.000.0000.0.000.

DEPTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.2.068.

Manutenção do Ensino Fundamental

538 - 3.1.90.11.00.00 01104

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

Total Suplementação: 308.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)